



Boletim de Serviço





CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice – Reitor

ESTHER HERMES LÜCK

Pró-reitora de Assuntos Acadêmicos - PROAC

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS
Responsável pela divulgação Via Internet

FERNANDO DANTAS

Núcleo de Documentação - NDC
Projeto gráfico da capa

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 048 (QUARENTA E OITO) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II:

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES
CMM, MCG, MGE, MFE.....017

SEÇÃO III:

PARTE 1:

DECISÕES, RESOLUÇÕES E INDICAÇÕES
CUV, CUR.....023

SEÇÃO IV:

EDITAIS

PÓS-GRADUAÇÃO (NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO) EM CIRURGIA GERAL.....037
PÓS-GRADUAÇÃO (NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO) EM ANESTESIOLOGIA.....040
PÓS-GRADUAÇÃO (NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO) EM OFTAMOLOGISTA.....043
PÓS-GRADUAÇÃO (NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO) EM CIRURGIA PLÁSTICA.....046

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.008352/06-18

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação Instituto de Administração – FIA.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

DATA: 23 de outubro de 2006.

RESOLUÇÕES: “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e ALMIR FERREIRA DE SOUSA, Diretor da e Fundação Instituto de Administração – FIA.

Publique-se

EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES
Assistente Administrativo - GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 35.921 de 06 de novembro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, ante ao que determina o art. 12 e o art. 15 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006 e pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e ainda, tendo em vista a Decisão do Conselho Universitário nº 59/2006, de 12 de julho de 2006, no processo nº 23069.007633/2006-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os anexos às Portarias nº 35.347 e nº 35.374, publicadas no BS nº 108, Seção II, de 12/07/2006, e BS nº 120, Seção II, de 31/07/2006, respectivamente, que tratam da homologação do enquadramento por nível da capacitação e da concessão do Incentivo à Qualificação dos servidores da Universidade Federal Fluminense no PCCTAE, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2006, para corrigir a situação funcional dos servidores relacionados conforme os anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º – Os efeitos decorrentes da retificação do enquadramento por Nível de Capacitação e da retificação da concessão do Incentivo à Qualificação vigoram a partir de 1º de janeiro de 2006 e 1º de julho de 2006, respectivamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO

RELATÓRIO DE REPOSICIONAMENTO DA 2ª FASE DO PCCTAE

ANEXO I – Servidores Ativos

Anexo à Portaria n.º 35921, de 06 de novembro de 2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	1ª fase do PCCTAE			2ª fase do PCCTAE			
			Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	%de Incentivo à qualificação
305513	ADEILDA TENORIO LUNA VIANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	12	C	IV	12	-
1081018	ADILZIO SANTOS DE JESUS	AUXILIAR OPERACIONAL	A	I	6	A	I	6	15
310256	ALADIR MELLO DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA	B	I	10	B	III	10	10
308718	ALCINEZ PAES FIDELIS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	I	11	D	IV	11	-
306692	ALEXANDRE ALVES GARRAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	15	D	I	15	10
139725	ALVARO LUIZ GUIMARAES RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	11	D	I	11	10
1064466	ANDREA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	6	C	I	6	10
303940	ANGELA MARIA BARBOSA ALVES	PRODUTOR CULTURAL	E	I	16	E	III	16	10
302747	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	10	D	II	10	-
308363	ANGELA RAMALHO PATRIZI	TELEFONISTA	C	I	11	C	IV	11	-
307942	ANGELA SOARES COSTA	DATILOGRAFO DE TEXTOS GRAFICOS	C	I	11	C	I	11	10
302794	ANGELICA FERREIRA FORTES AGUAS	MEDICO-AREA	E	I	10	E	IV	10	-
305729	ANTONIO LIMA VIANA	ARQUIVISTA	E	I	16	E	I	16	10
308715	BERENICE DAS DORES GONCALVES	MEDICO-AREA	E	I	11	E	IV	11	-
326617	BERNADETE DE LOURDES DA CUNHA GONÇALVES BARROS	TÉCNICO EM SECRETARIADO	D	I	13	D	II	13	-
302820	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	I	10	D	I	10	5
305219	CARLOS HERACLIO MARQUES	TECNICO EM AGROPECUARIA	D	I	12	D	IV	12	10
304921	CESAR ROBERTO THEOBALDO SLEIMANN	ENFERMEIRO	E	I	12	D	I	12	10
308131	CLAUDIA MORENO BELLAS	ARQUITETO E URBANISTA	E	I	13	E	IV	13	-

Anexo à Portaria n.º 35921, de 06 de novembro de 2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	1ª fase do PCCTAE			2ª fase do PCCTAE			
			Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	%de Incentivo à qualificação
307505	CLAUDIA REGINA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	10	D	IV	10	10
305384	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	11	D	IV	11	10
305097	CLEUZA BATISTA MIRANDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	16	D	IV	16	15
1090156	DAYSE MARA DA SILVA DIAS	TECNICO DE LABORATORIO-AREA	D	I	6	D	I	6	15
311682	DENISE DE ARAGAO FERNANDES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	12	D	IV	12	15
1186831	DEUILTON DO NASCIMENTO BARBOZA	ODONTÓLOGO	E	I	5	E	i	5	20
308296	DIONE ALVES NEVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	11	D	II	11	10
305826	DIONOR ANTUNES FERREIRA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	I	16	E	I	16	10
303162	DIVA THEREZA DOS SANTOS PILOTTO	ENFERMEIRO	E	I	11	E	I	11	10
303035	DONALDO SOUZA COUTINHO	ASSISTENTE DE LABORATORIO	C	II	10	C	III	10	10
305092	ELAINE BESSA ROALE	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	I	12	C	IV	12	15
307212	ELEDIRCE DIAS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	11	D	II	11	10
310205	EUGENIO CARLOS DA ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	10	D	III	10	10
1099737	EREDILTO JUANNES FILHO	FISIOTERAPERAUTA	E	I	6	E	IV	6	-
1082952	FERNANDO ANTONIO SARAIVA MENDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	6	D	III	6	5
302818	FERNANDO GREGORIO DA SILVA	ENGENHEIRO-AREA	E	I	10	E	IV	10	-
311051	FRANCIMAR CARVALHO	ENGENHEIRO-AREA	E	I	16	E	IV	16	15
306831	GALBA CRISTINA DE ASSIS BARBOSA	ENFERMEIRO	E	I	12	E	I	12	10
641438	GILSON DA SILVA BITTENCOURT E CAMARA	MEDICO-AREA	E	I	15	E	II	15	10
311104	HELDER DA COSTA TEIXEIRA	MUSICO	E	I	11	E	IV	11	15
1097891	HORACIO DE JESUS MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	6	C	I	6	10
308007	IVANOVITES JERONIMO DE SOUZA FILHO	MEDICO VETERINARIO	E	I	13	E	III	13	-
139799	IZABEL CRISTINA VIEIRA COUTINHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	12	D	IV	12	5
303241	JAIRACY BELO DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C	I	13	C	II	13	-
306888	JANE DE MOURA NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	E	I	11	E	IV	11	10
307324	JANETE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	10	D	III	10	-
307828	JANI FATIMA DE ALMEIDA MOREIRA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	I	15	E	I	15	10

Anexo à Portaria n.º 35921, de 06 de novembro de 2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	1ª fase do PCCTAE			2ª fase do PCCTAE			
			Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	%de Incentivo à qualificação
304949	JOAO BATISTA SILVA DA CRUZ	MEDICO VETERINARIO	E	I	12	E	II	12	15
1090106	JOAO LUIZ DE MENDONCA	COZINHEIRO	C	I	6	C	IV	6	8
1087268	JOAO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS	C	I	5	C	I	5	20
397667	JORGE FARIAS FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	15	D	III	15	-
303145	JORGE JOSE DA SILVA GONCALVES	TECNICO DE LABORATORIO-AREA	D	I	11	D	IV	11	10
1089397	JORGE LUIZ GUERREIRO DE CASTRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	6	D	I	6	10
308977	JOSE ANTONIO ROCHA DE SIQUEIRA JUNIOR	TECNICO DE LABORATORIO-AREA	D	I	11	D	II	11	15
306503	JOSE CARLOS VICENTE DE SA	DESENHISTA-PROJETISTA	D	I	11	D	I	11	10
307989	JOSE LUIZ CARDOSO	TECNICO DE LABORATORIO-AREA	D	I	13	D	IV	13	10
308207	JOSE MARIA DE CASTRO JUNIOR	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	I	11	D	IV	11	10
311199	JOSIANE AZEVEDO BARRETO MARQUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	7	D	I	7	10
1097908	JOVIRIA MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA PADILHA	ENFERMEIRO	E	I	6	E	I	6	10
265438	JULIO CESAR MELLO D AMATO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	9	D	IV	9	20
308129	JUREMA PEREIRA DE OLIVEIRA REIS	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	I	11	E	I	11	10
1098228	KARLA CHRISTINA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	6	C	I	6	20
308747	KARLA CRISTINA COELHO TAVARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	11	D	I	11	15
306952	KATIA ARAUJO ALLENDE	ENGENHEIRO-AREA	E	I	11	E	II	11	15
1076598	KATIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	TECNICO EM FARMACIA	D	I	6	D	I	6	15
305877	KATIA REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO MELGAR	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	I	12	E	IV	12	10
308957	LENA PINTO MENDES	DIRETOR DE PRODUCAO	E	I	12	E	IV	12	15
307734	LEONARDO DE OLIVEIRA PERDIGAO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	11	D	I	11	10
308036	LOURDES CERQUEIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	I	11	D	I	11	15
302777	LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO	MEDICO-AREA	E	I	11	E	I	11	10

Anexo à Portaria n.º 35921, de 06 de novembro de 2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	1ª fase do PCCTAE			2ª fase do PCCTAE			
			Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	%de Incentivo à qualificação
308906	LUIZ CLAUDIO MIRANDA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	11	D	II	11	15
310510	LUIZ GUSTAVO DA SILVA SOARES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	I	10	C	IV	10	-
311546	LUIZETE COELHO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	7	C	I	7	10
305366	MAGALI DE FREITAS AREAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	12	D	IV	12	-
307742	MANOEL JOAQUIM PEREIRA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	I	15	D	III	15	10
304866	MARCIO PAES SELLES	MUSICO	E	I	12	E	IV	12	15
307336	MARIA APARECIDA CARDOSO RODRIGUES	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	I	11	D	IV	11	-
307267	MARIA CRISTINA DO VALE COSTA	COZINHEIRO	C	I	11	C	IV	11	-
311452	MARIA DE FATIMA MUNIZ VIDAL	ASSISTENTE SOCIAL	E	I	12	E	IV	12	-
310221	MARIA DE JESUS CORREA DA COSTA RAMOS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	I	10	C	I	10	8
305443	MARIA THEREZA RODRIGUES DA SILVEIRA	TECNICO DE LABORATORIO-AREA	D	I	12	D	IV	12	-
1080913	MARILZA GOMES GOUVEIA	TELEFONISTA	C	I	6	C	I	6	10
305660	MARIO DE OLIVEIRA DA COSTA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	I	16	E	IV	16	-
302971	MARISA VALLE DOS SANTOS VIEIRA DE MACEDO	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	I	10	E	IV	10	10
1092827	MARLENE SILVA DE MIRANDA ANTONIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	6	C	I	6	15
777859	MARTHA DA SILVA FERNANDES MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	11	D	IV	11	-
303769	MARY DA SILVA BELTRAO	ASSISTENTE SOCIAL	E	I	15	E	IV	15	-
305138	MODESTINO JOSE POVOAS DE SALLES	MEDICO-AREA	E	I	11	E	II	11	10
308805	NILCE MELLO SILVA	ALMOXARIFE	C	I	11	C	II	11	10
307438	NILZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	I	11	C	I	11	8
1096169	NOELSON RAMOS MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	I	6	D	I	6	10
307768	OLGA MARIA DUMAS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	I	11	D	II	11	-
306052	ORLANDINA DA SILVA E SOUZA ALVARENGA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	12	D	I	12	15

Anexo à Portaria n.º 35921, de 06 de novembro de 2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	1ª fase do PCCTAE			2ª fase do PCCTAE			
			Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	%de Incentivo à qualificação
304183	PAULO CESAR DE MOURA	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	B	I	13	B	III	13	10
302779	PAULO ROBERTO GONCALVES DOS SANTOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	I	7	E	IV	7	10
307999	PAULO ROBERTO VICTER	TECNICO DE LABORATORIO-AREA	D	I	11	D	I	11	10
307735	REGINA LUCIA DE OLIVEIRA CAETANO	FARMACÊUTICO	E	I	14	E	II	14	15
302875	RENATO DAS NEVES FERRAZ SILVA	ENGENHEIRO-AREA	E	I	10	E	IV	10	10
310314	RENATO RIBEIRO	VIGILANTE	D	I	11	D	I	11	10
308250	REYNALDO NEGREIROS DE MIRANDA	MOTORISTA	C	I	16	C	I	16	10
310610	RICARDO FARINA PAZO BLANCO	MEDICO-AREA	E	I	8	E	IV	8	10
308453	RITA DE CASSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	I	11	E	III	11	10
302810	ROBERTO PASCHOAL DE ANDRADE FANARA	DESENHISTA PROJETISTA	D	I	10	D	IV	10	10
308114	RONALDO DE BARROS DA FONSECA	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	I	13	D	IV	13	-
6623773	RONALDO VICTER	MEDICO-AREA	E	I	13	E	IV	13	10
306179	ROSA CELIA FRAUCHES AYETA	NUTRICIONISTA	E	I	16	E	I	16	10
1089966	ROSA MARIA MAGALHAES CORDEIRO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	I	6	C	II	6	10
306574	ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	I	15	E	I	15	10
311028	ROSANE DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	I	11	C	I	11	10
311247	ROSANE MARIA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	7	C	III	7	10
311308	ROSANGELA DA CONCEICAO VASCO GARCIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	12	D	I	12	10
653790	ROSANGELA DE MATTOS PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	E	I	10	E	I	10	10
306977	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	I	15	D	IV	15	10
1063580	ROSANGELA PINHEIRO DE CARVALHO BARBOSA	COPEIRO	B	I	6	B	I	6	10
302726	ROSE MARY ATHAYDE SANTOS	ENFERMEIRO	E	I	10	E	II	10	10
1081016	ROSELE MEDEIROS SILVA JOBST	MEDICO-AREA	E	I	6	E	IV	6	10
1089477	SANDRA MOTTA DE MATTOS MARINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	6	C	IV	6	10
311244	SELMA DE MELO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	7	C	I	7	10
304078	SELMA ROCHA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	11	D	IV	11	5

Anexo à Portaria n.º 35921, de 06 de novembro de 2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	1ª fase do PCCTAE			2ª fase do PCCTAE			
			Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	%de Incentivo à qualificação
308284	SERGIO LOPES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	E	I	11	E	IV	11	-
307682	SERGIO LUIZ GOMES GONCALVES	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	I	11	D	II	11	-
366175	SILVANA DE ALMEIDA MACIEL	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	8	D	IV	8	15
1084372	SILVANA MARIA VIEIRA MARINHO	FARMACEUTICO	E	I	3	E	I	3	10
309000	SILVANA VALITUTTO DUNCAN RANGEL	ASSISTENTE SOCIAL	E	I	11	E	I	11	10
304544	SILVIA RENOR DA CRUZ	SECRETARIO EXECUTIVO	E	I	16	E	II	16	-
311173	SILVIO PINTO DA CUNHA	MÉDICO-ÁREA	E	I	7	E	I	7	10
308950	SIMONE FROES DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	11	D	III	11	-
1089446	SOLANGE ANTUNES DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	6	C	IV	6	10
307841	SOLANGE PINHEIRO LISBOA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	14	D	II	14	-
308147	SUELI FELICIO ALEXANDRE	ADMINISTRADOR	E	I	14	E	IV	14	10
308166	SUELI MARIA ABREU TAVARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	13	D	II	13	-
305348	SUELI SOARES DE SA MANCEBO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	12	D	III	12	10
307465	SUZANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	I	11	D	I	11	15
1082964	SUZETTE CABRAL LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	6	D	III	6	5
305396	TEGNUS VINICIUS DEPES DE GOUVEA	MEDICO-AREA	E	I	15	E	I	15	10
755380	TERESA DE LUCA	ASSISTENTE SOCIAL	E	I	14	E	IV	14	10
311535	TEREZINHA MORENO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	II	11	C	IV	11	15
310484	VALERIA DE OLIVEIRA BORGES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	9	D	II	9	-
308964	VIRGINIA GUIMARAES VAN DER LINDEN	MUSICO	E	I	11	E	IV	11	-
1331654	VIVIANE PINTO MARTINS	ENFERMEIRO	E	I	1	E	I	1	-
308726	WANDIZA MARIA ABREU FREIRE	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	11	D	IV	11	-
310320	WILMA VIOLETA ESPINOZA MORENO	ENFERMEIRO	E	I	10	E	IV	10	10
1064698	YMA MIRANDA MARTINEZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	6	C	I	6	10
311762	YONE CORONATO DA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	7	C	II	7	10
302980	ZINEIDE MONTEIRO DE BARROS LEITAO	NUTRICIONISTA	E	I	10	E	IV	10	10

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO

RELATÓRIO DE REPOSICIONAMENTO DA 2ª FASE DO PCCTAE

ANEXO II - Servidores Aposentados

Anexo à Portaria n.º 35921, 06 de novembro de 2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	1ª fase do PCCTAE			2ª fase do PCCTAE			
			Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	%de Incentivo à qualificação
304882	ALRIDIA CARVALHO PINTO MOREIRA	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	I	14	E	I	14	10
311041	ANGELA MARIA MAFRA THESI	ARQUITETO E URBANISTA	E	I	9	E	III	9	10
6303289	EDNA MELLO THOMAS	ODONTÓLOGO	E	I	4	E	IV	4	15
307467	HELOISA HELENA DE SOUZA FRANCA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	I	10	C	I	10	8
305930	MABEL PEREZ	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	E	I	12	E	I	12	10
310554	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVAES ADAMI	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	I	12	E	I	12	10
306535	MARISE JUNCA TRINDADE PIRES	ADMINISTRADOR	E	I	12	E	IV	12	10
311223	NELY DA COSTA AVILA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	I	10	C	I	10	10
305579	SERGIO SEBASTIAO REIS	ECONOMISTA	E	I	10	E	I	10	10
0303178	SOLANGE FIGUEIRA SANT'ANNA	BIBLIOTECARIO/DOCUMENTALISTA	E	I	14	E	II	14	15

PORTARIA N.º 35.922 de 06 de novembro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, ante ao que determina o art. 12 e o art. 15 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006 e pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e ainda, tendo em vista a Decisão do Conselho Universitário nº 59/2006, de 12 de julho de 2006, no processo nº 23069.007633/2006-53,

RESOLVE:

Art.1º - Incluir na Portaria nº 35.347, publicada no BS nº 108, Seção II, Parte I, de 12/07/2006, que trata da homologação do enquadramento por Nível de Capacitação e da concessão do Incentivo à Qualificação dos servidores da Universidade Federal Fluminense no PCCTAE, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2006, os nomes dos servidores relacionados na forma dos anexos I, II e III desta Portaria:

Art.2 – Os efeitos decorrentes do enquadramento por Nível de Capacitação e da concessão do Incentivo à Qualificação vigoram a partir de 1º de janeiro de 2006 e 1º de julho de 2006, respectivamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO

RELATÓRIO DE REPOSICIONAMENTO DA 2ª FASE DO PCCTAE

ANEXO I – Servidores Ativos

Anexo à Portaria n.º 35922, de 06 de novembro de 2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	1ª fase do PCCTAE			2ª fase do PCCTAE			
			Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	%de Incentivo à qualificação
777815	AMALIA DA HORA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	14	D	IV	14	-
308766	CATARINA DA CONCEIÇÃO MORAIS	ENFERMEIRO	E	I	13	E	I	13	10
310244	ELMAR DE MEDEIROS POZES JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	I	10	D	IV	10	10
630009	GEORGE LUIZ FELIPPE BARREIROS	MÉDICO-ÁREA	E	I	12	E	I	12	10
1258087	GISELI SAMPAIO COSTA	MUSICO	E	I	4	E	IV	4	-
307155	ILMA REGINA DOS SANTOS CUNHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	I	11	D	III	11	10
1083336	ILMA SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	6	C	I	6	10
648704	JOSE MARCOS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	11	D	I	11	15
304317	MARCIA LEMOS CIRIACO ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	I	6	D	IV	6	-
304784	MARIA DA PAZ DE FRANÇA	SECRETARIO EXECUTIVO	E	I	16	E	II	16	-
1074349	MARIA DE LOURDES RESENDE VERAS	COSTUREIRA	B	I	6	B	I	6	10
304856	MARILDA DA SILVA VICENTE	AUXILIAR DE NUTRICAO E DIETETICA	B	I	12	B	III	12	-
1106411	NORBERTO FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	I	6	C	I	6	10
1089486	RITA MARIA SILVA CHAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	6	C	I	6	10
302505	SANDRA REGINA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	7	C	II	7	10
310602	SÉRGIO NAIDIN	MÚSICO	E	I	8	E	IV	8	15
1083271	TANIA CARVALHO SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	I	6	D	I	6	10
308574	TELMA SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	I	11	D	I	11	15
308993	WALTER JOSÉ DE CARVALHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA	D	I	11	D	IV	11	-

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO

RELATÓRIO DE REPOSICIONAMENTO DA 2ª FASE DO PCCTAE

ANEXO II - Servidores Aposentados

Anexo à Portaria n.º 35922, de 06 de novembro de 2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	1ª fase do PCCTAE			2ª fase do PCCTAE			
			Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	%de Incentivo à qualificação
302674	BRENNO DE OLIVEIRA	MÉDICO-ÁREA	E	I	16	E	I	16	10
303730	JORGE ALVES NOGUEIRA	OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA	C	I	16	C	IV	16	-
305831	MANOEL AUGUSTO PESSANHA	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	I	12	E	III	12	10
308687	OSWALDO GOMES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	I	9	E	I	9	10

PORTARIA Nº. 35.933 de 07 de novembro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 37 de 17 de março de 2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.009740/06-16,

RESOLVE:

1- Designar, a partir de 28.09.2006, dentre os membros do Colegiado, a Professora de Ensino Superior GESMAR VOLGA ASSEF HADDAD, da classe de Professor Titular, nível 1, matrícula SIAPE nº 03039357, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “pro tempore”, a função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, área de concentração em Pediatria, em nível de Mestrado, da Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº. 13, de 18 de outubro de 2006.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar CARLOS EDUARDO FARIA BARROSO, Técnico NS, Matrícula SIAPE nº 0310340; FÁBIO JOSÉ BARROSO DA FONSECA, Técnico NM, Matrícula SIAPE nº 1537282; RAPHAEL DA COSTA RAMOS, Prestador de Serviços; LUIZ CARLOS CABRAL DO AMARAL, Prestador de Serviços, como membros da Subcomissão de Logística.

2- A referida Subcomissão compõem a Comissão Organizadora da “XI Semana de Extensão da UFF”, que será realizada no período de 6 a 10 de novembro de 2006.

3- A chefia da referida Subcomissão caberá a CARLOS EDUARDO FARIA BARROSO.

4- Esta DTS terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2006.

JORGE LUIZ BARBOSA

Pró-Reitor de Extensão

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº. 17, de 18 de outubro de 2006.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar SERGIO LUIZ TROUCHE DE CARVALHO, Professor, Matrícula SIAPE nº 0308992; GISELLE GONZAGA LOPES DA COSTA, Bolsista de Capacitação, Matrícula UFF nº 297.23.072-8; JOÃO MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA, Prestador de Serviços, como membros da Subcomissão de Inscrição.

2- A referida Subcomissão compõem a Comissão Organizadora da “XI Semana de Extensão da UFF”, que será realizada no período de 6 a 10 de novembro de 2006.

3- A chefia da referida Subcomissão caberá a SERGIO LUIZ TROUCHE DE CARVALHO.

4- Esta DTS terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2006.

JORGE LUIZ BARBOSA
Pró-Reitor de Extensão
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº. 18, de 18 de outubro de 2006.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar LUIZ CLÁUDIO MESQUITA MACIEL, Técnico NS, Matrícula SIAPE nº 0758703; CELSO MEDEIROS GUERRA, Técnico NM, Matrícula SIAPE 0756708; ROSANE PIMENTEL, Técnica NS, Matrícula SIAPE nº 0306080; LETÍCIA TORRES VANNIER, Técnica NS, Matrícula SIAPE nº 0757917; MARIA LUCIA VASCONCELOS ALVES, Professora, Matrícula SIAPE nº 0307401; MARGARETH RODRIGUES MENDES, Técnica NM, Matrícula SIAPE nº 0758682, SANDRA DE NEGREIROS BEZERRA, Técnica NM, Matrícula SIAPE nº 0306348; JULIANA MARQUES DE SOUZA, Bolsista de Extensão, Matrícula UFF nº 106.30.051-2; HELENA SIMON DA COSTA MAIA, Bolsista de Extensão, Matrícula UFF nº 105.30.039-4, como membros da Subcomissão de Divulgação/Sinalização.

2- A referida Subcomissão compõem a Comissão Organizadora da “XI Semana de Extensão da UFF”, que será realizada no período de 6 a 10 de novembro de 2006.

3- A chefia da referida Subcomissão caberá a LUIZ CLÁUDIO MESQUITA MACIEL.

4- Esta DTS terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2006.

JORGE LUIZ BARBOSA
Pró-Reitor de Extensão
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA Nº. 54, de 01 de novembro de 2006.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar o Engenheiro Civil RENATO DAS NEVES FERRAZ SILVA, matrícula SIAPE Nº. 0302875-4, para a fiscalização da obra de elevação do muro e grade da Faculdade de Direito, processo nº. 23069.008072/05-29 e, no seu impedimento, o Engenheiro Civil MAURÍCIO SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 0308796-3.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM Nº. 018, de 23 de outubro de 2006.

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1- Fazer publicar, em atendimento à solicitação formulada pela Comissão Eleitoral incumbida do Processo de Escolha do Coordenador e Sub-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2006 – 2010, e instituída pela DTS CMM nº 017, de 18 de outubro de 2006, o Edital relativo ao Processo Eleitoral.

2- Calendário: Inscrição de Chapas (de 25 a 30/10/2006); Data da Consulta Eleitoral (08 e 09/11/2006); Apuração do resultado (09/11/2006); Recursos (10, 13 e 14/11/2006); Divulgação do resultado (16/11/2006).

3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES

Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG Nº. 25, de 20 de outubro de 2006.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- Designar os Professores LUIZ ROGÉRIO PIRES DE MELLO, Mat./SIAPE 6309858-9; SEBASTIÃO TONON, Mat./SIAPE 6305644-4 e OSWALDO LUIZ MUZY DE SOUZA, Mat./SIAPE 0304379-6 e os suplentes PAULO JOSÉ FERNANDES FERREIRA, Mat./SIAPE 0310670-4; MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS, Mat./SIAPE 1102649-8 e JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA FELIX, Mat./SIAPE 0303052-0 para sob a presidência do primeiro, constituírem Banca Examinadora para Seleção de Professor Substituto, Nível Assistente, com regime de 20 (vinte) horas, na Área de Conhecimento em Otorrinolaringologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO

Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE Nº. 08, de 06 de outubro de 2006.

EMENTA: Constitui Comissão de Elaboração e Implementação da 1ª Oficina de Avaliação do Projeto Político-Pedagógico da EEAAC.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura - da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar as professoras DONIZETE VAGO DAHER (MEM), EMÍLIA GALLINDO CURSINO (MEP), MARIA ESTHER DE SOUZA SARAMAGO (MFE), SUELY LOPES DE AZEVEDO, (MFE), DULCINÉA MENEZES LIMA (MEP), e ELENICE MARIA CECCHETTI VAZ (MEP), para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Elaboração e Implementação da Primeira Oficina de Avaliação do Projeto Político-Pedagógico da EEAAC.

Esta DTS tem validade retroativa a abril de 2006.

DONIZETE VAGO DAHER
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE N.º 09, de 17 de outubro de 2006.

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

1- Designar a docente, SUELY LOPES DE AZEVEDO, como Coordenadora da Disciplina Fundamentos de Enfermagem I, no 1º semestre de 2006.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE N.º 10, de 17 de outubro de 2006.

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

1- Designar a docente, SELMA PETRA CHAVES SÁ, como Coordenadora da Disciplina Fundamentos de Enfermagem II, no 2º semestre de 2006.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE N.º 11, de 17 de outubro de 2006.

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

1- Designar o docente, NELSON CARVALHO ANDRADE, como Coordenador da Disciplina Fundamentos de Enfermagem I, no 2º semestre de 2006.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE N.º 12, de 17 de outubro de 2006.

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

1. Designar a docente, SIMONE CRUZ MACHADO, como Coordenadora da Disciplina Ética e Legislação Profissional, no 1º semestre de 2006.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE N.º 13, de 17 de outubro de 2006.

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

1- Designar a docente, SIMONE CRUZ MACHADO, como Coordenadora da Disciplina Relações de Trabalho em Saúde, Ética, Bioética e Legislação Profissional, a partir do 1º semestre de 2006.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE N.º 14, de 17 de outubro de 2006.

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

1- Designar a docente, ELIANE MATOS BRANDÃO SALLES, como Coordenadora da Disciplina História da Enfermagem turma T1, a partir do 1º semestre de 2006.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE N.º 15, de 17 de outubro 2006.

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

1. Designar a docente, MARIA ESTHER DE SOUZA SARAMAGO, como Coordenadora da Disciplina História da Enfermagem turma T2, a partir do 1º semestre de 2006.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE N.º 16, de 17 de outubro de 2006.

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

1- Designar a docente, SUELY LOPES DE AZEVEDO, como Coordenadora da Disciplina História da Enfermagem turma T3, no 1º semestre de 2006.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES
Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº 29/2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.043688/06-27.

DECIDE

1- Homologar o resultado da eleição do Diretório Acadêmico do Instituto de Química.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 30/2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010871/05-65.

DECIDE

1- Aprovar o Regimento Interno do Departamento de Arquitetura, cujo teor encontra-se em anexo.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA

TÍTULO I INTRODUÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento complementa o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade e os Regimentos do Centro Tecnológico e da Escola de Arquitetura e Urbanismo, no que diz respeito ao Departamento de Arquitetura.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I DA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO

Art. 2º - A Chefia do Departamento de Arquitetura será exercida por um Chefe, substituído em suas faltas e impedimentos, e sucedido na hipótese de vaga, por um Subchefe, nomeados pelo Reitor da Universidade, com mandato de dois anos.

Parágrafo primeiro - A indicação do Chefe e do Subchefe para nomeação pelo Reitor da Universidade será feita com base em consultas realizadas junto aos docentes e servidores técnico-administrativos lotados no Departamento e ao corpo discente, nos termos da legislação vigente e das normas específicas da Universidade.

Parágrafo segundo - Nas faltas e impedimentos do Chefe e do Subchefe, a Chefia do Departamento será exercida *pro-tempore* pelo mais antigo docente nele lotado e, em caso de empate, pelo de classe e nível mais elevado.

Parágrafo terceiro - Vagando a Chefia e a Subchefia, o substituto em exercício convocará o Departamento, no prazo de quinze dias após a última vacância, para proceder à indicação dos novos dirigentes que completarão os mandatos, salvo se a última vacância ocorrer dentro dos últimos três meses do mandato, caso em que o substituto em exercício completará o mandato.

SEÇÃO II DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º - A infra-estrutura administrativa deste Departamento integrará os sistemas de atividades de administração geral e acadêmica, sem prejuízo de sua subordinação à Chefia do Departamento.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I DO DEPARTAMENTO

Art. 4º - Compete ao Departamento de Arquitetura:

- a) Ministar, isoladamente ou em conjunto, as disciplinas necessárias à formação profissional, nas áreas de sua respectiva especialidade;
- b) Opinar pelo reconhecimento de notório saber, através do voto de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, mediante votação por escrutínio secreto, para fins de inscrição em concurso público para ingresso na classe de Professor Titular;
- c) Elaborar planos de trabalho, atribuindo encargos de ensino, pesquisa e extensão aos professores, para os períodos regulares e nos intervalos entre estes;
- d) Aprovar as ementas, os planos de trabalho e os programas das disciplinas, elaboradas em conjunto pelos professores da respectiva área, encaminhando-os à Coordenação do Curso e à Direção do Centro Tecnológico;
- e) Distribuir de acordo com as diversas atividades docentes a carga horária de cada professor, considerando os respectivos regimes de trabalho;
- f) Supervisionar as atividades de monitoria;
- g) Apresentar aos órgãos competentes da Universidade, através da Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo, solicitações sobre demandas de pessoal docente e técnico-administrativo;
- h) Propor ao Conselho do Centro Tecnológico medidas referentes à alteração da estrutura ou composição departamental;
- i) Opinar sobre a criação ou extinção de curso em que seja interessado;
- j) Pronunciar-se sobre afastamento, remoção e dispensa de professores lotados no Departamento, exceto se voluntária;
- k) Propor ao Reitor, com aprovação pelo voto secreto de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, a destituição do Chefe do departamento ou de sua representação nos Colegiados do Curso.

SEÇÃO II DA CHEFIA

Art. 5º - Ao Chefe do Departamento de Arquitetura compete:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Departamento;
- b) Executar e fazer executar as resoluções e as decisões do Departamento;
- c) Comunicar ao Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo as faltas e irregularidades de professores e servidores técnico-administrativos sob sua responsabilidade;
- d) Enviar os horários de trabalho à Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo;
- e) Apresentar Relatório Semestral de Atividades à Direção do Centro Tecnológico, através do Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo;
- f) Delegar competências, nos termos da legislação específica;
- g) Conhecer reclamações e encaminhar à Direção da Escola de Arquitetura e Urbanismo as que importem aspectos disciplinares;
- h) Fixar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias;
- i) Representar o Departamento interna e externamente à Universidade;
- j) Designar o representante do Departamento junto às Coordenações de Curso;
- k) Resolver *ad referendum* do Departamento todas as questões da competência deste que, por urgência, exigem pronta solução;
- l) Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas e sobre casos omissos, na esfera de sua competência.

SEÇÃO III DA SUBCHEFIA

Art. 6º - Ao Subchefe do Departamento de Arquitetura compete:

- a) Auxiliar permanentemente o Chefe do Departamento;
- b) Substituir o Chefe do Departamento em caso de faltas e impedimentos e sucedê-lo em caso de vaga;
- c) Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Chefe do Departamento.

TÍTULO III DAS REUNIÕES

Art. 7º - Este Departamento reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com calendário aprovado anualmente, e extraordinariamente quando convocado por seu Chefe, com indicação de motivo relevante, ou quando convocado por 1/3 (um terço) de seu corpo docente efetivo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Parágrafo primeiro - Caso o Chefe não convoque a reunião extra dentro do prazo de 5 (cinco) dias, o Departamento de Arquitetura se reunirá no 1º (primeiro) dia útil após o prazo vencido.

Art. 8º - As reuniões terão duração máxima de 3 (três) horas, com prorrogação de no máximo, 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada.

Art. 9º - O comparecimento dos professores em exercício no Departamento às reuniões é obrigatório e preferencial a qualquer outra atividade universitária, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

Parágrafo Primeiro - Poderão participar das reuniões do Departamento os seus servidores técnico-administrativos e representantes do corpo discente, que terão direito à livre manifestação em todos assuntos tratados.

Parágrafo Segundo - O número total dos servidores técnico-administrativos e representantes do corpo discente, estes indicados pelo Diretório Acadêmico da Escola de Arquitetura e Urbanismo, não poderá ser superior a 1/3 (um terço) dos professores em exercício.

Parágrafo Terceiro - A ausência não justificada do professor, até 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião, será computada como falta funcional.

Parágrafo Quarto - As ausências justificadas deverão ser submetidas à avaliação e aprovação da Plenária Departamental.

Art. 10º - O quorum mínimo para o início das reuniões será de 1/3 (um terço) dos professores em exercício no Departamento.

Parágrafo primeiro - Não havendo quorum aguarda-se 30 (trinta) minutos para o início da reunião e, caso persista a ausência de quorum, a reunião será remarcada, neste momento, para ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo - Considera-se professor em exercício aquele que, estando lotado no TAR ou exercendo cargo na estrutura administrativa da Universidade Federal Fluminense, ministre pelo menos uma disciplina do Departamento de Arquitetura, no semestre em questão.

Parágrafo Terceiro - Os servidores técnico-administrativos e os representantes do corpo discente presentes à reunião não contarão para cálculo do quorum mínimo de que trata este artigo.

Art. 11º - Havendo quorum será declarada aberta a reunião e proceder-se-á a leitura da Ata da reunião anterior, que será considerada aprovada independente de votação, se não houver pedido de retificação.

Art. 12º - Após a aprovação da Ata da reunião anterior, deve-se anunciar a Ordem do Dia, e então, discutidos e votados os assuntos constantes da Pauta.

Art. 13º - Apresentado o assunto pelo Chefe do Departamento, ou pelos relatores designados, será procedida a discussão, sendo dada a palavra aos presentes que queiram se manifestar, nos termos do Parágrafo do Artigo Décimo.

Parágrafo Único - Os estudantes presentes terão direito à palavra, nos mesmos termos acima referidos.

Art. 14º - Antes do encerramento da discussão entre os presentes no plenário é possível a concessão de vista da matéria em debate, a quem a solicite, com a obrigação do requerente apresentar seu parecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cabendo uma prorrogação de até 15 (quinze) dias.

Parágrafo único - Se houver impugnação justificada do pedido, a plenária decidirá sobre sua concessão.

Art. 15º - Após a discussão, o assunto deverá ser votado, e para isto, deverá estar garantido o quorum mínimo para realização da reunião.

Parágrafo Primeiro – O processo de encaminhamento e votação será definido em normas complementares a serem regulamentadas pela Chefia do Departamento.

Art. 16º - Caberá ao Secretário da reunião, indicado pela Plenária, a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas também pelo Chefe do Departamento.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º - O presente Regimento será modificado em virtude da Lei, por alteração do Estatuto da Universidade ou por decisão de seus membros, mediante proposta aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 18º - As prescrições do Regimento Interno do Conselho Universitário serão aplicadas, na omissão deste Regimento, como normas subsidiárias e supletivas.

Art. 19º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço da Universidade, após a sua aprovação pelo Conselho Universitário.

DECISÃO Nº 31/2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.040290/06-39.

DECIDE

1- Aprovar o Regimento Interno do Departamento de História, cujo teor encontra-se em anexo.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

Anexo da Decisão CUV 31/2006

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Título I

Introdução

Art.1º - O presente Regimento complementa o Estatuto, o Regimento Geral e os Regimentos do Centro de Estudos Gerais e do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia no que diz respeito ao Departamento de História.

Título II

Da organização

Art.2º - A Chefia, a constituição e as atribuições e finalidades deste Departamento são as estabelecidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade

Art.3º - A Chefia deste Departamento será exercida, de conformidade com as normas estatutárias da Universidade, por um Chefe, substituído em suas faltas e impedimentos por um Sub-Chefe, eleitos segundo as normas em vigor e nomeados pelo Reitor entre os Professores do quadro permanente.

§ 1 – Nas faltas ou impedimentos do Chefe ou Sub-Chefe, a Chefia do Departamento será exercida pelo mais antigo Professor do quadro permanente e, no caso de empate, pelo de categoria docente mais elevada, e, persistindo o empate, pelo mais idoso.

§ 2 – Vagando a Chefia e a Sub-Chefia, o substituto convocará novas eleições, conforme as normas de consulta em vigor, no prazo de 30 dias, salvo se o impedimento ocorrer nos últimos três meses de mandato, caso em que o substituto completará o período da gestão.

Art.4º - São atribuições da Chefia Departamental: I - convocar e presidir a Plenária Departamental; II - executar as Resoluções e Decisões da Plenária Departamental; III – decidir as questões de natureza administrativa no âmbito de suas atribuições; IV - aplicar as medidas disciplinares cabíveis; V - encaminhar, ad referendum da Plenária Departamental, as questões administrativas de competência desta, quando, justificadamente, houver impossibilidade de sua convocação; VI - cumprir a legislação em vigor e as normas superiores da UFF; VII - apresentar às instâncias universitárias competentes relatórios das atividades departamentais pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão; VIII - opinar e tomar as medidas necessárias ao funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão; IX – decidir as representações e recursos relativos a assuntos de suas atribuições; X - representar o Departamento em atos e atividades universitárias; XI - conhecer, decidir e encaminhar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento, os requerimentos e recursos interpostos ao Reitor e/ou qualquer outra autoridade, nas matérias de suas atribuições, inclusive as disciplinares; XII - delegar competência nos termos da legislação pertinente; XIII - designar os representantes eleitos pela Plenária Departamental junto às Coordenações de Cursos de outras Unidades Acadêmicas; XIV - conhecer e decidir, junto às Coordenações dos cursos de Graduação, as reclamações relativas ao não cumprimento dos programas e das disciplinas curriculares; XV - opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de suas atribuições.

Parágrafo único – A Chefia do Departamento pode delegar competência aos seus auxiliares imediatos, nos termos da legislação vigente, definindo expressamente os limites de sua delegação, através de ato administrativo competente.

Art.5º - A Chefia exercerá suas funções no âmbito da Área de História, que congrega a Coordenação do Curso de Graduação, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, as Coordenações dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, a Coordenação da Revista Tempo, os Núcleos e Laboratórios de Pesquisa cadastrados e as Comissões permanentes eleitas pela plenária departamental.

§ 1 - A Chefia do Departamento presidirá a Comissão de Pessoal da Área de História, formada pelo chefe e sub-Chefe do Departamento, coordenadores e sub-coordenadores de graduação e pós-graduação Stricto Sensu, um representante dos professores eleito em plenária departamental e um representante estudantil indicado pelo corpo discente.

§ 2 - A Comissão de Pessoal será responsável pela gestão colegiada da Área de História e pela publicação regular do Correio da História

Art. 6º - A infra-estrutura administrativa deste Departamento será composta por servidores públicos, no âmbito da Secretaria, e será subordinada à Chefia.

Título III

Das reuniões plenárias departamentais

Art.7º - Este Departamento se reunirá, ordinariamente, pelo menos duas vezes por semestre, conforme calendário proposto pela Chefia, ou extraordinariamente, se convocado pelo Chefe e aprovado em plenária departamental, ou extraordinariamente, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 dos professores do quadro permanente ou 2/5 dos membros efetivos da plenária departamental.

Art.8º - Compete à plenária departamental: I – aprovar, ouvidas as Coordenações de Graduação e Pós-Graduação, a distribuição do seu pessoal docente no tocante às atividades de ensino; II - reconhecer, em primeira instância, notório saber para fins de inscrição em concurso para professor titular; III - aprovar, semestralmente, o planejamento acadêmico-pedagógico que oriente atribuição de encargos de ensino, pesquisa e extensão dentre o seu pessoal docente; IV - aprovar, ouvidas as Coordenações de Graduação e Pós-Graduação, a carga horária semanal e os turnos de cada professor, garantindo sua atuação docente nos cursos de graduação e pós-graduação; V - aprovar o processo de seleção e supervisionar as atividades de monitoria; VI - aprovar projetos de pesquisa e extensão e pronunciar-se sobre os relatórios correspondentes; VII - aprovar a solicitação de pessoal docente e técnico- administrativo; VIII - emitir parecer sobre criação ou extinção de curso; IX - deliberar sobre a indicação de nomes para a composição das comissões permanentes ligadas ao curso de graduação; X - pronunciar-se, em segunda instância, sobre dispensa de professores; XI - pronunciar-se, em segunda instância, ouvidas as Coordenações de Graduação e Pós-Graduação, sobre afastamento e remoção de seu pessoal docente e técnico-administrativo; XII – garantir, juntamente com a Direção da Unidade, a infra-estrutura necessária ao atendimento das finalidades do Departamento; XIII – deliberar sobre a indicação de nomes para integrar comissões examinadoras de concursos públicos para a carreira do magistério e outras seleções que se fizerem necessárias

Art.9º - O comparecimento às reuniões é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto as referentes aos órgãos que lhe sejam superiores

§1 - O não comparecimento às reuniões somente será admitido por compromissos acadêmicos incontornáveis ou motivos pessoais de força maior, devendo ser justificado por escrito à Chefia departamental;

§ 2 - O docente que faltar a mais de 25% das reuniões anuais, incluindo as ordinárias e extraordinárias, sem apresentar as justificativas admitidas no parágrafo anterior, ficará inabilitado para postular qualquer tipo de afastamento de longo prazo ou remanejamento de carga horária no ano seguinte.

Art.10º - Os professores substitutos ou recém doutores terão direito a voz e voto equivalente ao dos professores do quadro permanente, ficando, porém desobrigados de cumprir o disposto no # 1 do artigo nono do presente regimento interno.

Art.11º - Os representantes estudantis dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu terão direito a voz e voto nas plenárias departamentais, sendo considerados membros efetivos das plenárias, conforme o disposto no título IV do presente regimento interno.

Art.12º - As reuniões poderão ser instaladas com a presença de pelo menos 1/3 dos professores do quadro permanente ou 2/5 dos membros efetivos das plenárias.

Art.13º - As votações em plenária poderão ser simbólicas, votando a favor os que permanecerem como se encontrem, nominais, escritas ou por escrutínio secreto.

Parágrafo único - As votações para a indicação de membros de Bancas examinadoras de concurso público para o magistério deverão ser realizadas por escrutínio secreto e individual de cada membro efetivo da plenária presente à reunião.

Art.14º - Considerar-se-ão aprovadas as matérias votadas pela maioria simples dos membros efetivos da plenária presentes nas reuniões.

Parágrafo único – As decisões que envolvam alterações regimentais só poderão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 dos membros efetivos das plenárias.

Título IV

Da representação estudantil

Art.15º - Os estudantes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu em História terão direito a representantes com voz e voto nas comissões departamentais, conforme as normas internas em vigor, bem como nas plenárias departamentais.

Parágrafo único – Será admitida, em caráter eventual, desde que aprovada pela plenária, a participação de quaisquer alunos dos cursos de graduação e pós-graduação nas reuniões departamentais para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários

Art.16º - Os representantes estudantis nas reuniões departamentais serão considerados membros efetivos das plenárias, podendo votar em quaisquer matérias nelas examinadas, sem exceção.

Art.17º - A representação estudantil na plenária será equivalente a 1/5 do corpo docente efetivo do GHT, deduzidos anualmente, para cálculo do quorum máximo de referência, os professores afastados, sendo 3/4 desta representação estudantil composta por alunos de graduação do curso de história e ¼ desta representação estudantil composta por alunos de Pós-graduação Stricto Sensu, representados, nesta última fração, mestrandos e doutorandos.

§ 1 – Considera-se como professores afastados os docentes em exercício de cargos na administração universitária, salvo aqueles diretamente ligados à área de História, e os docentes liberados em licenças oficiais de cunho acadêmico, trabalhista ou institucional.

§ 2 – Para efeito do cálculo dos representantes estudantis, proceder-se-á, quando necessário, a aproximação para o número inteiro superior, sempre que o resultado numérico ultrapasse 0,5

Art.18º - Os representantes estudantis nas plenárias deverão ser eleitos para um mandato anual através de escrutínio secreto em sua respectiva categoria discente – graduação e pós-graduação.

Parágrafo único – Os nomes dos representantes estudantis a serem integrados como membros efetivos e individuais das plenárias deverão ser encaminhados à Chefia, acompanhados da ata da eleição supracitada.

Art.19º - Os representantes estudantis nas plenárias terão direito a dois suplentes no total, sendo um para os alunos de graduação e outro para os alunos de pós-graduação.

Disposições finais e transitórias

Art.20º - Este regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação em plenária departamental e após a sua aprovação pelo Conselho Universitário.

#####

DECISÃO Nº 33/2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta na Proposta apresentada pela Bancada Estudantil.

DECIDE

1- Criar comissão para estudar a situação da extinção do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Prefeitura de Macaé.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 34/2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010330/06-18.

DECIDE

1- Promover a alteração no plano diretor no que concerne à destinação dos espaços estipulados, no campus da Praia Vermelha, autorizando a construção das novas instalações do Instituto de Computação.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 321/2006

EMENTA: Doação de material permanente para o CETAIBB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 438/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008850/06-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Sr. JOÃO RENATO DE OLIVEIRA ESCUDINI, do material permanente descrito às fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Colégio Técnico Agrícola Ildelfonso Bastos Borges – CTAIBB.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 322/2006

EMENTA: Doação de material permanente para o GCA/DAC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 437/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009454/06-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo Funcionário Público WALDEMIR NASCIMENTO DE MOURA do material permanente descrito às fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Gerência de Coordenação Alimentar – GCA/DAC.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2006.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

INDICAÇÃO Nº 04/2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a proposição apresentada pela Bancada Estudantil.

INDICA:

1- A Administração Central para que haja gestão da UFF junto à Secretaria de Estado de Educação no sentido de apoiar as reivindicações referentes ao alojamento dos estudantes.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício
#####

RESOLUÇÃO Nº 25/2006

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23069.009376/06-83,

RESOLVE:

1- Aprovar o Orçamento da Universidade Federal Fluminense do exercício 2007, conforme Parecer do Conselheiro MARILDO MENDES, por unanimidade.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2006.

PAULO ROBERTO TRALES
Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 26/2006

O CONSELHO de CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- Aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAAAI - Exercício 2007.

Sala de Reuniões, em 16 de outubro de 2006.

PAULO ROBERTO TRALES

Presidente

De acordo

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

SEÇÃO IV

EDITAL RETIFICADOR 01 / 2007

A Universidade Federal Fluminense, através do coordenador do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização) em Cirurgia Geral faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e revalidação do diploma de medicina e não brasileiros para o preenchimento de vagas na forma deste Edital.

1.DOS CURSOS:

Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração
	Brasileiros ou Estrangeiros c/visto de permanência e revalidação	Não Brasileiros			
Cirurgia Geral	01	01	Graduados em Medicina	Mar/07	02 anos

OBS: O candidato não brasileiro deverá apresentar no ato da inscrição Diploma de Graduação e Histórico Escolar com autenticação Consular do País de origem e tradução juramentada.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. LOCAL:

Rua Marques do Paraná 303, Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900.

HUAP – 4º andar – Prédio Anexo – Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

Assessoria de Pós-graduação:

tel.: 0(xx)21- 2629-9370

ccmappg@vm.uff.br

Inscrições pelo correio (via SEDEX): somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado, **encaminhado para o endereço:** Rua Marquês do Paraná 303, Centro Niterói, CEP 24033-900, 4º andar – Prédio Anexo – Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação - APPG/CCM.

2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

De segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

2.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2007.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
OBS.:O aluno classificado que apresentou declaração no ato da inscrição deverá apresentar o diploma de graduação no ato da matrícula;
- Fotocópia da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho (CRM);
- Fotocópia do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia); e
- Curriculum Vitae.

Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae.

- Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), a ser recolhida da seguinte forma:

O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp/ e preenchê-la da seguinte forma:

Código da Unidade Favorecida: 153056

Gestão da Unidade Favorecida: 15227

Código do Recolhimento: 28830-6

Número de Referência: 0250158152

Competência: Mês/Ano do pagamento

Vencimento: Data do pagamento

CPF: do candidato

Nome do Contribuinte: nome do candidato

Valor Principal: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Valor Total: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Imprimir e pagar no **Banco do Brasil**.

OU

UNIBANCO: Agência 0938 - Posto HUAP conta nº. 102618-7; Classificação da Receita: 16520600; Código da Unidade/ do Curso: 158152.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. PROVAS:

3.1.1- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;

3.1.2- Interpretação de texto da área afim em Inglês.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE:

Só serão analisados os currículos dos Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.3. ENTREVISTA:

Só serão entrevistados os Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.

Obs.:

1)	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada Banca Examinadora.

3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Cirurgia Geral	<i>Prova escrita e Interpretação de texto:</i> 06/03/2007 às 09:00 horas	2º Andar do Prédio Anexo ao HUAP.
	<i>Prova oral e entrevista:</i> 09/03/2007 às 9:00 horas	2º Andar do Prédio Anexo ao HUAP.

ENDEREÇOS:

- ◆ **HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro)/ Centro de Ciências Médicas: Rua Marquês do Paraná, 303, 4º andar do Prédio Anexo – Centro – Niterói**

3. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO: Inglês**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.7 - Os resultados serão válidos somente para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”.

5. DO PROGRAMA:

- 1. Paciente cirúrgico, indicação, risco e oportunidade operatória;
- 2. Infecções cirúrgicas, traumatismos em geral;
- 3. Choque;
- 4. Tumores em Geral;
- 5. Pré e Pós-operatórios;
- 6. Hérnias ingnais, femorais e umbilicais. Hérnias internas. Hérnias diafragmáticas;
- 7. Cistos, fistulas e tumores no pescoço;
- 8. Cirurgia da tiróide e das paratireóides;
- 9. Abdome agudo cirúrgico, traumático e inflamatório;
- 10. Cirurgia do pâncreas;
- 11. Cirurgia do baço;
- 12. Hipertensão porta;
- 13. Tumores abdominais;
- 14. Cirurgia do estômago e duodeno;
- 15. Cirurgia das vias biliares;
- 16. Cirurgia do esôfago;
- 17. Cirurgia do colo, reto e ânus.

Niterói, 10 de outubro de 2006.

PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Neurologia
#####

EDITAL RETIFICADOR 01 / 2007

A Universidade Federal Fluminense, através do coordenador do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização) em Anestesiologia faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e revalidação do diploma de medicina e não brasileiros para o preenchimento de vagas na forma deste Edital.

1.DOS CURSOS:

Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração
	Brasileiros ou Estrangeiros c/visto de permanência e revalidação	Não Brasileiros			
Anestesiologia	01	01	Graduados em Medicina	Mar/07	03 anos

OBS: O candidato não brasileiro deverá apresentar no ato da inscrição Diploma de Graduação e Histórico Escolar com autenticação Consular do País de origem e tradução juramentada.

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Rua Marques do Paraná 303, Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900.

HUAP – 4º andar – Prédio Anexo – Assessoria de Pesquisa e Pós - Graduação.

Telefones/Informações:

Assessoria de Pós-graduação:

tel.: 0(xx)21- 2629-9370

ccmappg@vm.uff.br

Inscrições pelo correio (via SEDEX): somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado, **encaminhado para o endereço:** Rua Marquês do Paraná 303, Centro Niterói, CEP 24033-900, 4º andar – Prédio Anexo – Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação - APPG/CCM.

2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

De segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

2.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2007.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
OBS.:O aluno classificado que apresentou declaração no ato da inscrição deverá apresentar o diploma de graduação no ato da matrícula;
- Fotocópia da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho (CRM);
- Fotocópia do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia); e
- Curriculum Vitae.

Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae.

- Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida em qualquer dos seguintes bancos:
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), a ser recolhida da seguinte forma:

O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp/ e preenchê-la da seguinte forma:

Código da Unidade Favorecida: 153056

Gestão da Unidade Favorecida: 15227

Código do Recolhimento: 28830-6

Número de Referência: 0250158151

Competência: Mês/Ano do pagamento

Vencimento: Data do pagamento

CPF: do candidato

Nome do Contribuinte: nome do candidato

Valor Principal: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Valor Total: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Imprimir e pagar no **Banco do Brasil**.

OU

UNIBANCO: Agência 0938 - Posto Valonguinho conta nº. 102618-7; Classificação da Receita: 16520600; Código da Unidade/ do Curso: 158151.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. PROVAS:

3.1.1 - Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;

3.1.2 - Interpretação de texto da área afim em Inglês.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE:

Só serão analisados os currículos dos Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.3. ENTREVISTA:

Só serão entrevistados os Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.

Obs.:

1)	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada Banca Examinadora.

3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Anestesiologia	<i>Prova escrita e Interpretação de texto:</i> 28/02/2007 às 09:00 horas.	4º Andar do Prédio Anexo ao HUAP - Sala de Reuniões.
	<i>Prova oral e entrevista:</i> 01/03/2007 às 9:00 horas.	4º Andar do Prédio Anexo ao HUAP - Sala de Reuniões.

ENDEREÇOS:

- ◆ **HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro)/ Centro de Ciências Médicas: Rua Marquês do Paraná, 303, 4º andar do Prédio Anexo – Centro – Niterói**

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO: Inglês**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.7 - Os resultados serão válidos somente para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”.

6. DO PROGRAMA:

1. Anatomia, Fisiologia, Fisiopatologia e Farmacologia do Sistema Respiratório;
2. Anatomia, Fisiologia, Fisiopatologia e Farmacologia do Sistema Circulatório;
3. Preparo pré-anestésico;
4. Complicações em anestesia;
5. Choque
6. Parada Cardíaca e Reanimação;
7. Dor;
8. Reposição Volêmica.

Niterói, 10 de outubro de 2006.

PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Neurologia

#####

EDITAL RETIFICADOR 2007

A Universidade Federal Fluminense, através do coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (nível de Especialização) em Oftalmologia faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e revalidação do diploma de medicina para o preenchimento de vagas na forma deste Edital.

1. DOS CURSOS:

Especialização	Vagas		Clientela	Início	Duração
	Brasileiros ou Estrangeiros c/visto de permanência e revalidação	Não Brasileiros			
Oftalmologia	2	---	Graduados em Medicina	Mar/07	03 anos

OBS: O candidato não brasileiro deverá apresentar no ato da inscrição Diploma de Graduação e Histórico Escolar com autenticação Consular do País de origem e tradução juramentada.

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Rua Marques do Paraná 303, Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900.
HUAP – 4º andar – Prédio Anexo – Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
Telefones/Informações:
tel.: 0(xx)21- 2629-9370
ccmappg@vm.uff.br

Inscrições pelo correio (via SEDEX): somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado, **encaminhado para o endereço:** Rua Marquês do Paraná 303, Centro Niterói, CEP 24033-900, 4º andar – Prédio Anexo – Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

De segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

2.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

15 de janeiro a 16 fevereiro de 2007.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
OBS.: O aluno classificado que apresentou declaração no ato da inscrição deverá apresentar o diploma de graduação no ato da matrícula;
- Fotocópia da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho (CRM);
- Fotocópia do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação; e
- Curriculum Vitae.

Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae.

- Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de 195,00 (cento e noventa e cinco reais), vigente na época, a ser recolhida no **UNIBANCO**: Agência 0938 - Posto Valonguinho conta nº. 102618-7; Classificação da Receita: 16520600; Código da Unidade/ do Curso: 158231.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. PROVAS:

3.1.1- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;

3.1.2- Interpretação de texto da área afim em Inglês.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE:

Só serão analisados os currículos dos Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.3. ENTREVISTA:

Só serão entrevistados os Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.

Obs.:

1)	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada Banca Examinadora.

3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS DATA E HORÁRIO	LOCAL
Oftalmologia	<i>Prova escrita e Interpretação de texto:</i> 06/03/2007 às 09:00 horas	2º Andar do Prédio Anexo ao HUAP.
	<i>Prova oral e entrevista:</i> 09/03/2007 às 9:00 horas	2º Andar do Prédio Anexo ao HUAP.

ENDEREÇOS:

- ◆ **HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro)/ Centro de Ciências Médicas: Rua Marquês do Paraná, 303, 4º andar do Prédio Anexo – Centro – Niterói**

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO: Inglês

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.7 - Os resultados serão válidos somente para as provas de seleção a que se refere o presente Edital

- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”.

6. DO PROGRAMA:

1. Anatomia, histologia, fisiologia, bulbo circular e seus anexos;
2. Vícios de refração;
3. Patologia da retina;
4. Patologia do cristalino;
5. Patologia da conjuntiva;
6. Estrabismos e paralisias oculares;
7. Patologia do vítreo;
8. Patologia da órbita;
9. Neuroftalmologia;
10. Glaucoma;
11. Doenças sistêmicas do olho;
12. Farmacologia oftalmológica;
13. Patologia da úvea;
14. Patologia das pálpebras;
15. Patologia da córnea;
16. Prevenção da cegueira.

Niterói, 10 de outubro de 2006.

PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Neurologia
#####

EDITAL RETIFICADOR 2007

A Universidade Federal Fluminense, através do coordenador do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização) em Cirurgia Plástica faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e revalidação do diploma de medicina e não brasileiros para o preenchimento de vagas na forma deste Edital.

1. DOS CURSOS:

Especialização	Vagas	Clientela	Início	Duração
	Brasileiros ou Estrangeiros c/visto de permanência e revalidação			
Cirurgia Plástica	03	Graduados em Medicina com 02 anos de Cirurgia Geral	Mar/07	03 anos

OBS: O candidato não brasileiro deverá apresentar no ato da inscrição Diploma de Graduação e Histórico Escolar com autenticação Consular do País de origem e tradução juramentada.

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Rua Marques do Paraná 303, Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900.

HUAP – 4º andar – Prédio Anexo – Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Telefones/Informações:

Assessoria de Pós-graduação:

tel.: 0(xx)21- 2629-9370

ccmappg@vm.uff.br

Inscrições pelo correio (via SEDEX): somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado, **encaminhado para o endereço:** Rua Marquês do Paraná 303, Centro Niterói, CEP 24033-900, 4º andar – Prédio Anexo – Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação - APPG/CCM.

2.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

De segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

2.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2007.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso e Certificado e/ou declaração de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral;
OBS.:O aluno classificado que apresentou declaração no ato da inscrição deverá apresentar o diploma de graduação no ato da matrícula;
- Fotocópia da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho (CRM);
- Fotocópia do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia); e
- Curriculum Vitae.

Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae.

- Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), a ser recolhida da seguinte forma:

O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp/ e preenchê-la da seguinte forma:

Código da Unidade Favorecida: 153056

Gestão da Unidade Favorecida: 15227

Código do Recolhimento: 28830-6

Número de Referência: 0250158154

Competência: Mês/Ano do pagamento

Vencimento: Data do pagamento

CPF: do candidato

Nome do Contribuinte: nome do candidato

Valor Principal: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Valor Total: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Imprimir e pagar no **Banco do Brasil**.

OU

UNIBANCO: Agência 0938 - Posto Valonguinho conta nº. 102618-7; Classificação da Receita: 16520600; Código da Unidade/ do Curso: 158154.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. PROVAS:

3.1.1- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;

3.1.2- Interpretação de texto da área afim em Inglês.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE:

Só serão analisados os currículos dos Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.3. ENTREVISTA:

Só serão entrevistados os Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 7,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.

Obs.:

1)	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada Banca Examinadora.

3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS DATA E HORÁRIO	LOCAL
Cirurgia Plástica	<i>Prova escrita e Interpretação de texto:</i> 27/02/2007 às 09:00 horas	2º Andar do Prédio Anexo ao HUAP.
	<i>Prova oral e entrevista:</i> 01/03/2007 às 9:00 horas.	2º Andar do Prédio Anexo ao HUAP.

ENDEREÇOS:

- ◆ **HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro)/ Centro de Ciências Médicas: Rua Marquês do Paraná, 303, 4º andar do Prédio Anexo ao HUAP –Centro – Niterói**

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO: Inglês**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá Segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.7 - Os resultados serão válidos somente para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”.

6. DO PROGRAMA:

1. Pré e pós-operatório;
2. Cicatrização das feridas/Cicatrices hipertróficas e quelóides;
3. Enxertos;
4. Retalhos;
5. Queimaduras/Seqüelas de queimaduras;
6. Traumatismos da face;
7. Traumatismo da mão;
8. Tumores cutâneos - diagnósticos e abordagem cirúrgica dos tumores cutâneos benignos e malignos de maior incidência em nosso meio;
9. Fissuras da face e outras síndromes congênitas de maior interesse à especialidade;
10. Noções básicas de microcirurgia.

Niterói, 10 de outubro de 2006.

PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Neurologia
#####